Supremo Tribunal Federal

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 919.094 DISTRITO FEDERAL

RELATOR : MIN. EDSON FACHIN

RECTE.(S) :UNIÃO

PROC.(A/S)(ES) :PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

RECDO.(A/S) : ARIOSVALDO RIBEIRO DOS SANTOS ADV.(A/S) : JOSÉ DO EGITO FIGUEIRÊDO BARBOSA

Decisão:

- (I) Premissa: Tema 368, cujo recurso-paradigma é o RE-RG 614.406, de relatoria da Ministra Rosa Weber e de relatoria para acórdão do Ministro Marco Aurélio, DJe 27.11.2014.
- (II) Determinação: remessa dos autos ao Tribunal de origem para adequação ao disposto no artigo 543-B do Código de Processo Civil, nos termos do art. 328 do RISTF.

Publique-se.

Brasília, 7 de outubro de 2015.

Ministro EDSON FACHIN

Relator

Documento assinado digitalmente